TERMO DE REFERÊNCIA

COTAÇÃO ELETRÔNICA - n° 05/2021

(Processo Administrativo n.° 1737819 /2021)

1. DO OBJETO

1.1. Aquisição de acessório de informática (extensão, mouse usb, estabilizador, passador de slides, filtro de linha, extensão) porta banner e suporte para painel, conforme condições, e exigências estabelecidas neste Termo de Referência, para uso nas instalações do CREA/SE.

1.2. Especificação e quantidade estimada:

ITENS	**OBJETO**	Quant	Valor Uni.	Valor Total
1	Extensão Corrente Elétrica: (Ampère) 10 A; Comprimento do Cabo de Energia: 10m. Quantidade de Tomadas: 5 tomada(s); Com tensão elétrica nominal não superior a 250V, conforme ABNT NBR 16008/2011; Pólos: 3 pólo(s); Tipos de Pólos: 2P+Terra.	3	R$ 64,32	R$ 192,96
2	Filtro de linha Tensão de entrada: 115v ou 220v; Potência máxima: 115v = 1150va ou 220v = 2200va; Frequência: 50 - 60 Hz; Proteção: Contra sobrecarga, picos de energia, curto-circuito, surtos de energia, ruídos e interferência da rede elétrica; Capacidade de absorção: 258J - ANSI c62.41cat. A / Corrente de pico 8/20µs: 2500ª; Tipo de tomada: NBR14136 3 PINOS 10A certificação INMETRO; Botão: do tipo liga-desliga com led de funcionamento em vermelho, que desarma automaticamente em caso de alguma anormalidade na rede elétrica(funcionamento igual a um disjuntor, que desarma); Fusível: Ci; Filtro de Linha c/ 10 Tomadas Espaçadas - Bivolt - Profissional com Cabo de 5 metros ISO9001; São produzidos em gabinetes	5	R$ 33,07	R$ 165,35

	metálicos com pintura eletrostática epóxi anti-chamas e com tomadas espaçadas para fora facilitando a ligação de fontes, carregadores e outros equipamentos.			
3	Estabilizador com padrão novo de tomadas, com 1000 VA de potência, protege equipamentos elétricos contra carga sobre carga; Desenvolvido em conformidade com a nova norma de tomadas NBR 14136; Possui 5 saídas para tomadas modelo novo (NBR 14136), 3 pinos redondos; 4 estágios de estabilização (microprocessador) permitindo rápidas correções de energia; Filtro de linha integrado com protetor contra surtos; Bivolt automático na entrada com saída monovolt de 115 V; LED no painel frontal que indica corrente de energia. Chave liga/desliga embutida, evitando desligamento acidental; Dois fusível para proteção de sobrecargas, curto-circuito e surtos de energia; Ventilação forçada com cooler; Rendimento com carga nominal: > 92 %; Tempo máximo de resposta: = 2 ciclos de rede elétrica; Grau de proteção: IP 20; LED indicativo de status da rede no painel frontal; Comprimento do cabo de força: 95 cm; Dimensões: 31 / 10,5 / 14,8 cm (Prof / Larg / Alt); Peso: 6,9 Kg Entrada: Tensão nominal de entrada: Bivolt (115 / 127 / 220); Variação máxima de tensão: 90 a 147,2 (rede 115/127 V) e 171 a 259 (rede 220 V); Máxima tensão permitida: 150/270 V; Freqüência nominal: 60 Hz; Faixa de variação de freqüência: 57 e 63 Hz; Fusível de entrada (rearmável): 12 A - 250 V; Tipo do fusível: Ação retardada; Saída: Potência máxima de saída: 1000 W / 1000 VA; Tensão nominal de saída: 115 V; Regulação: ± 6 % Número de tomadas: 5 saídas para tomadas modelo novo (NBR 14136), (3 pinos redondos); Distorção harmônica total: não introduz; Painel traseiro: 5 tomadas padrão NBR14136 (corrente máxima 10 A);	5	R$ 237,63	R$ 1.188,15

	1cooler; 1 fusível rearmável; Cabo de força.			
4	Mouse usb para computador de mesa Sensor: Óptico LED Velocidade de rastreamento: mínimo de 1.000 dpi. Botões de controle: 03 Botão de Rolagem Com Scroll: Sim. Conectividade: Cabo USB. Comprimento do cabo: no mínimo 1,60m. Modelo anatômico com medidas aproximadas de: 11 x 6 x 4 cm.	10	R$ 35,95	R$ 359,50
5	Web Cam - Tipo de driver: Plug and Play (conecta e liga) - Comprimento da linha USB: 150 cm - Controle de resolução: 50Hz, 60Hz - Resolução: 640 x 483 - Formato de foto: Bmp, JPG - Tipo de interface: USB2.0 - Tipo de sensor: CMOS - Bulit-in: Microfone digital - Nitidez: 5 milhões -lente 6P HD -Distância de transmissão pode atingir cerca de 10 metros de rotação 360° graus - Alcance de foco: 10MM-Extreme	4	R$ 219,24	R$ 876,96
6	Passador de Slides Tipo de conexão: Tecnologia Bluetooth de baixa energia e conexão sem fio de 2,4 GHz ; Alcance sem fio: 20 m ; Indicadores luminosos (led):LED de conectividade e bateria ; Duração da pilha: 12 meses + 1 semana extra sem ponteiro a laser; Laser: Laser Classe 2; Saída máx: menos de 1 mW; Comprimento de onda: 640 - 660 nm (luz vermelha); Requisitos do sistema: Porta USB disponível necessária; Windows® 10 ou posterior, Windows 8, Windows 7,macOS X 10.12 ou posterior Chrome OS™, Linux 2.6+ Bluetooth® necessário: Windows® 10 ou posterior, Windows 8, macOS X 10.12 ou posterior, iOS 8 ou posterior, Android™ 5.0 ou posterior; Dimensões:123,6 mm x 36,6 mm x 24,7 mm 53,5g, 6,6 mm x 17,5 mm x 25,0 mm	1	R$ 53,77	R$ 53,77

	Peso: 2g			
7	Porta Banner C/ Garras, modelo: Suporte Pedestal, regulável, em Alumínio Anodizado fosco, resistente com base articulada, ponteira plástica na ponta. Altura Máxima montado de 1,80 metros. Totalmente fechado 0,70 centímetros . 2 Estágios ajustável de regulagem. Capacidade para banners de até 1,10 Fabricado em alumínio e conexões em Nylon de alta resistência, leve e compacto. 	1	R$ 75,48	R$ 75,48
8	Suporte para painel de decoração de festas ajustável em Alumínio Anodizado fosco, resistente com base articulada, ponteira plástica nas pontas. Medida de comprimento: mínimo: 2,00m. máximo:3,00m. Medida de altura mínimo:2m; máximo: 3,00m, sistema exclusivo de conectores sem necessidade de ferramentas para montagem. 	1	R$ 239,19	R$ 239,19

9	**Headset Estéreo** **Fone de Ouvido:** - Resposta de frequência: 20 Hz - 20 KHz - Impedância do alto-falante: 32 Ohm - Cabo trançado - Tamanho do cabo: 2 metros - Conectividade: USB 2.0 (3.5mm) - Almofado **Microfone:** - Impedância do Microfone: 2.2k Ohm - Sensibilidade do microfone: -38±3dB - Flexível **Requisitos do Sistema:** - Compatível com todos os sistemas **Recursos:** - Arco de cabeça almofadado, flexível e com ajuste de altura - Almofadas de couro sintético - Microfone com haste flexível	5	R$ 208,10	R$ 1.040,50
10.	Bateria Recarregável Para Telefone TS 40 ID Intelbrás.	20	R$ 40,43	R$ 808,60
VALOR TOTAL			**R$ 5.000,46**	

2. DA JUSTIFICATIVA

2.1. A aquisição do passador de slides, justifica-se pela necessidade de possuir um dispositivo conectado diretamente no computador, possibilitando avançar, recuar e outras funções no slide à distância, proporcionando mais eficiência nas apresentações de palestras e reuniões do conselho.

2.2. Os estabilizadores provêm proteção aos equipamentos, diante da instabilidade na tensão da rede de fornecimento de energia.

2.3. As câmeras web e os headset proporcionarão a possibilidade de acompanhamento e participação nas reuniões de câmaras e comissões a partir dos computadores de mesa, possibilitando melhor comunicação e estabilidade.

2.4. Aquisição dos demais itens relacionados acima, tem por objetivo substituir equipamentos e acessórios obsoletos ou danificados, devido o desgaste natural do tempo de uso.

3. CLASSIFICAÇÃO DOS BENS

3.1. Trata-se de objeto de natureza considerado bem de pequeno valor, nos termos da PORTARIA Nº 306, DE 13 DE DEZEMBRO DE 2001 do MINISTÉRIO DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO, MPOG.

4. CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

4.1. Poderão participar da cotação eletrônica de preços, os fornecedores que solicitarem seu credenciamento prévio junto ao Órgão Promotor da Cotação Eletrônica.

4.2. É vedada a participação de consórcios e de empresas impedidas de licitar e/ou contratar com o Órgão Promotor da Cotação Eletrônica ou com a Administração Pública, na forma estabelecida em lei.

5. ENVIO DE PROPOSTAS E LANCES

5.1. O envio de propostas e lances deverá ocorrer, exclusivamente, por meio eletrônico, pela Internet, no endereço eletrônico (www.comprasgovernamentais.gov.br).

5.2. Nos valores propostos deverão estar inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento dos bens.

6. DA COTAÇÃO ELETRÔNICA

6.1. A cotação eletrônica será conduzida no endereço eletrônico **www.comprasgovernamentais.gov.br**, em data, horário e condições estabelecidas no portal, de acordo com as "Instruções Gerais e Procedimentos para Utilização do Sistema de Cotação Eletrônica de Preços" e com as demais normas contidas neste documento.

6.2. Para participar da cotação eletrônica, o fornecedor deverá digitar seu CNPJ e senha de acesso ao Sistema e assinalar, em campo próprio, a inexistência de fato impeditivo para licitar e/ou contratar com o Órgão Promotor da Cotação Eletrônica, ou com toda a Administração Pública, e o pleno conhecimento e aceitação das regras de que trata o subitem anterior.

6.3. A cotação de preços, bem como os lances subsequentes deverão ser registrados, em reais, para a quantidade total de cada item, com validade de trinta dias.

6.4. Será considerado vencedor da cotação eletrônica aquele que apresentar, durante o período da cotação, o lance de menor valor, sendo-lhe adjudicado o objeto, desde que atenda as respectivas especificações. Para tanto, após finalizada a sessão de lances, o primeiro colocado deverá encaminhar as propostas por meio físico para o e-mail licitacao@crea-se.ogr.br para fins de formalização da proposta.

6.5. O Órgão Contratante poderá anular ou cancelar a cotação eletrônica, total ou parcialmente, sem que disso resulte, para o proponente, direito a qualquer indenização ou reclamação.

7. ENTREGA E CRITÉRIOS DE ACEITAÇÃO DO OBJETO.

7.1. O prazo de entrega dos bens é de 15 dias, contados do recebimento da ordem de fornecimento, em remessa *única ou parcelada*, no seguinte endereço Av. Dr. Carlos Rodrigues da Cruz, 1710 – Bairro Capucho - Aracaju/SE.

7.2. Os bens serão recebidos provisoriamente no prazo de 05 (cinco) dias, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta.

7.3. Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

7.4. Os bens serão recebidos definitivamente no prazo de 10(dez) dias, contados do recebimento provisório, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo circunstanciado.

7.5. Na hipótese de a verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.

7.6. O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato.

8. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

8.1. São obrigações da Contratante:

8.1.1. receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Edital e seus anexos;

8.1.2. verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes no termo de referência e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo;

8.1.3. comunicar à Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido;

8.1.4. acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de comissão/servidor especialmente designado;

8.1.5. efetuar o pagamento à Contratada no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos no Edital e seus anexos;

8.2. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente Termo de Contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

9. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

9.1. A Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes no Termo de Referência, nos seus anexos e na sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto e, ainda:

9.1.1. efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no Termo de Referência, acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual constarão as indicações referentes a: *marca, fabricante, modelo, procedência e prazo de garantia ou validade;*

9.1.2. O objeto deve estar acompanhado do manual do usuário, quando necessário de acordo com o código de defesa do consumidor, com uma versão em português e da relação da rede de assistência técnica autorizada;

9.1.3. responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);

9.1.4. substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado neste Termo de Referência, o objeto com avarias ou defeitos;

9.1.5. comunicar à Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

9.1.6. manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

9.1.7. indicar preposto para representá-la durante a execução do contrato.

10. DA SUBCONTRATAÇÃO

10.1. Não será admitida a subcontratação do objeto, excetuados os serviços referentes a entrega de bens, os quais não isentarão as responsabilidades da Contratada quanto ao fornecimento tempestivo e adequado dos bens objeto deste Termo de Referência, permanecendo responsabilidade integral da Contratada pela perfeita execução contratual.

11. DO CONTROLE E FISCALIZAÇÃO DA EXECUÇÃO

11.1. Nos termos do art. 67 Lei nº 8.666, de 1993, será designado representante para acompanhar e fiscalizar a entrega dos bens, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução e determinando o que for necessário à regularização de falhas ou defeitos observados.

11.1.1 O recebimento de material de valor superior a R$ 176.000,00 (cento e setenta e seis mil reais) será confiado a uma comissão de, no mínimo, 3 (três) membros, designados pela autoridade competente.

11.2. A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas ou vícios redibitórios, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666, de 1993.

11.3. O representante da Administração anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das falhas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

12. DO PAGAMENTO

12.1. O pagamento será realizado no prazo máximo de até 30 (trinta) dias, contados a partir do recebimento da Nota Fiscal ou Fatura, através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

12.2. Considera-se ocorrido o recebimento da nota fiscal ou fatura no momento em que o órgão contratante atestar a execução do objeto do contrato.

12.3. A Nota Fiscal ou Fatura deverá ser obrigatoriamente acompanhada da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta on-line ao SICAF ou, na impossibilidade de acesso ao referido Sistema, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 29 da Lei nº 8.666, de 1993.

12.4. Constatando-se, junto ao SICAF, a situação de irregularidade do fornecedor contratado, deverão ser tomadas as providências previstas no do art. 31 da Instrução Normativa nº 3, de 26 de abril de 2018.

12.5. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, como, por exemplo, obrigação financeira pendente, decorrente de penalidade imposta ou inadimplência, o pagamento ficará sobrestado até que a Contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a Contratante.

12.6. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

12.7. Antes de cada pagamento à contratada, será realizada consulta ao SICAF para verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas no edital.

12.8. Constatando-se, junto ao SICAF, a situação de irregularidade da contratada, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério da contratante.

12.9. Previamente à emissão de nota de empenho e a cada pagamento, a Administração deverá realizar consulta ao SICAF para identificar possível suspensão temporária de participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas, observado o disposto no art. 29, da Instrução Normativa nº 3, de 26 de abril de 2018.

12.10. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, a contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência da contratada, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

12.11. Persistindo a irregularidade, a contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada à contratada a ampla defesa.

12.12. Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso a contratada não regularize sua situação junto ao SICAF.

12.13. Será rescindido o contrato em execução com a contratada inadimplente no SICAF, salvo por motivo de economicidade, segurança nacional ou outro de interesse público de alta relevância, devidamente justificado, em qualquer caso, pela máxima autoridade da contratante.

12.14. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

12.15. A Contratada regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

12.16. Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a Contratada não tenha concorrido, de alguma forma, para tanto, fica convencionado que a taxa de compensação financeira devida pela Contratante, entre a data do vencimento e o efetivo adimplemento da parcela, é calculada mediante a aplicação da seguinte fórmula:

EM = I x N x VP, sendo:

EM = Encargos moratórios;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela a ser paga.

I = Índice de compensação financeira = 0,00016438, assim apurado:

$$I = (TX) \qquad I = \frac{(6 / 100)}{365}$$

I = 0,00016438
TX = Percentual da taxa anual = 6%

13. DO REAJUSTE

13.1. Os preços são fixos e irreajustáveis no prazo de um ano contado da data limite para a apresentação das propostas.

14. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

14.1. Se a Contratada inadimplir as obrigações assumidas, no todo ou em parte, ficará sujeita às sanções previstas nos Arts. 86 e 87 da Lei nº 8.666/1993 e ao pagamento de multa nos seguintes termos::

14.1.1. inexecutar total ou parcialmente qualquer das obrigações assumidas em decorrência da contratação;

14.1.2. ensejar o retardamento da execução do objeto;

14.1.3. falhar ou fraudar na execução do contrato;

14.1.4. comportar-se de modo inidôneo;

14.1.5. cometer fraude fiscal;

14.2. Pela inexecução total ou parcial do objeto deste contrato, a Administração pode aplicar à CONTRATADA as seguintes sanções:

14.2.1. Advertência, por faltas leves, assim entendidas aquelas que não acarretem prejuízos significativos para a Contratante;

14.2.2. multa moratória de 1% (um por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 30 (trinta) dias;

14.2.3. multa compensatória de 10% (dez por cento) sobre o valor total do contrato, no caso de inexecução total do objeto;

14.2.4. em caso de inexecução parcial, a multa compensatória, no mesmo percentual do subitem acima, será aplicada de forma proporcional à obrigação inadimplida;

14.2.5. suspensão de licitar e impedimento de contratar com o órgão, entidade ou unidade administrativa pela qual a Administração Pública opera e atua concretamente, pelo prazo de até dois anos;

14.2.6. impedimento de licitar e contratar com órgãos e entidades da União com o consequente descredenciamento no SICAF pelo prazo de até cinco anos;

14.2.7. A Sanção de impedimento de licitar e contratar prevista neste subitem também é aplicável em quaisquer das hipóteses previstas como infração administrativa no subitem 14.1 deste Termo de Referência.

14.2.8. A declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade

que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a Contratada ressarcir a Contratante pelos prejuízos causados;

14.3. As sanções previstas nos subitens 14.2.1, 14.2.5, 14.2.6 e 14.2.7 poderão ser aplicadas à CONTRATADA juntamente com as de multa, descontando-a dos pagamentos a serem efetuados.

14.5. Também ficam sujeitas às penalidades do art. 87, III e IV da Lei nº 8.666, de 1993, as empresas ou profissionais que:

14.5.1. tenham sofrido condenação definitiva por praticar, por meio dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;

14.5.2. tenham praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação;

14.5.3. demonstrem não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados.

14.6. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa à Contratada, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 8.666, de 1993, e subsidiariamente a Lei nº 9.784, de 1999.

14.7. As multas devidas e/ou prejuízos causados à Contratante serão deduzidos dos valores a serem pagos, ou recolhidos em favor da União, ou deduzidos da garantia, ou ainda, quando for o caso, serão inscritos na Dívida Ativa da União e cobrados judicialmente.

14.7.1. Caso a Contratante determine, a multa deverá ser recolhida no prazo máximo de 15 (quinze) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

14.8. Caso o valor da multa não seja suficiente para cobrir os prejuízos causados pela conduta do licitante, a União ou Entidade poderá cobrar o valor remanescente judicialmente, conforme artigo 419 do Código Civil.

14.9. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

14.10. Se, durante o processo de aplicação de penalidade, se houver indícios de prática de infração administrativa tipificada pela Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, como ato lesivo à administração pública nacional ou estrangeira, cópias do processo administrativo necessárias à apuração da responsabilidade da empresa deverão ser remetidas à autoridade competente, com despacho fundamentado, para ciência e decisão sobre a eventual instauração de investigação preliminar ou Processo Administrativo de Responsabilização - PAR.

14.11. A apuração e o julgamento das demais infrações administrativas não consideradas como ato lesivo à Administração Pública nacional ou estrangeira nos termos da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, seguirão seu rito normal na unidade administrativa.

14.12. O processamento do PAR não interfere no seguimento regular dos processos administrativos específicos para apuração da ocorrência de danos e prejuízos à Administração Pública Federal resultantes de ato lesivo cometido por pessoa jurídica, com ou sem a participação de agente público.

14.13. As penalidades serão obrigatoriamente registradas no SICAF.

15. ESTIMATIVA DE PREÇOS E PREÇOS REFERENCIAIS.

15.1. O custo estimado da contratação é de **R$ 5.000,46** (cinco mil e quarenta e seis centavos).

16. DISPOSIÇÕES GERAIS

16.1. A aceitação será realizada com base nas especificações contida neste termo de referência.

16.2. Em caso de manifestação de desistência do fornecedor, fica caracterizado o descumprimento total da obrigação assumida, consoante o estabelecido no Art. 81 da Lei nº 8.666/1993, sujeitando-o às penalidades legalmente estabelecidas.

Aracaju, 07 de outubro de 2021.

Assinado de forma digital por
Karlos Edwardo Xavier Gois
Dados: 2021.10.08 09:38:54 -03'00'

Karlos Edwardo Xavier Góis

Coordenador de Tecnologia da Informação – CREA-SE

À consideração e aprovação da Presidência do Conselho.

Despacho do Ordenador de Despesas:

Com fundamento na Lei n.º 8666/93 e PORTARIA Nº 306, DE 13 DE DEZEMBRO DE 2001, APROVO este Termo de Referência em _____/_____/_____

PESQUISA DE PREÇOS

Item	OBJETO	Quant	Valor Uni.	Valor Total
1	Extensão Corrente Elétrica: (Ampère) 10 A; Comprimento do Cabo de Energia: 10m. Quantidade de Tomadas: 5 tomada(s); Tensão Elétrica:Bivolt Quantidade de Pólos: 3 pólo(s); Tipos de Pólos: 2+Terra. 10	3	R$ 64,32	R$ 192,96
2	Filtro de linha ade de absorção: 258J - ANSI c62.41cat. A / Corrente de pico 8/20µs: 2500ª; Tipo de tomada: NBR14136 3 PINOS 10A certificação INMETRO	5	R$ 33,07	R$ 165,35
3	Estabilizador com padrão novo de tomadas, com 1000 VA de potência,	5	R$ 237,63	R$ 1.188,15
4	Mouse usb Sensor: Óptico LED Velocidade de rastreamento: mínimo de 1.000 dpi. Botões de controle: 03 Botão de Rolagem Com Scroll: Sim. Conectividade: Cabo USB.	10	R$ 35,95	R$ 359,50
5	Web Cam	4	R$ 219,24	R$ 876,96
6	Passador de Slides Tipo de conexão: Tecnologia Bluetooth de baixa energia e conexão sem fio de 2,4 GHz ; Alcance sem fio: 20 m ; Indicadores luminosos (led):LED de conectividade	1	R$ 53,77	R$ 53,77
7	Porta Banner C/ Garras, modelo: Suporte Pedestal, regulável, em Alumínio Anodizado fosco	1	R$ 75,48	R$ 75,48
8	Suporte para painel de decoração de festas ajustável em Alumínio Anodizado fosco, resistente com base articulada	1	R$ 239,19	R$ 239,19
9	Headset Estéreo USB	5	R$ 208,10	R$ 1.040,50
11	Bateria recarregável	20	R$ 40,43	R$ 808,60
VALOR TOTAL				**R$ 5.000,46**